

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição Emergencial de Materiais de consumo para a endoscopia, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas nesta tabela:

TABELA 1 – MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO PRODUTO	UNIDADE	QTE
001	Kit para laboratório - Tipo: uréase; Apresentação: com no mínimo 48 testes.	0006754	1 – Kit	17
002	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose; Uso: descartável; Comprimento: mínimo de 220 cm; Requisito: 23 G / 4 mm, para canal de trabalho de 2.8 mm.	0008933	1 – Un	78
003	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose de varizes do esôfago ; Uso: descartável; Calibre: 22 G; Dados Complementares: manopla para movimentar a agulha, injetor para escleroterapia descartável; Informação Adicional: montado em cateter de teflon de 180 cm de comprimento, aproximadamente e +/- 2,3 cm de diâmetro, agulha de 0,6 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento, com clip de segurança removível.	0008935	1 – Un	42
004	Alça de polipectomia - Tipo: cesta rotatória; Uso: para coleta de pólipos e de corpo estranho; Comprimento Mínimo: 230 cm; Requisito: descartável; Informação Adicional: com bolsa látex free, para canal de trabalho de 2.8 mm.	0008938	1 – Un	49
005	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose de varizes do esôfago ; Uso: descartável; Calibre: 19 G; Dados Complementares: manopla para movimentar a agulha, injetor para escleroterapia descartável; Informação Adicional: montado em cateter de teflon de 180 cm de comprimento, aproximadamente e +/- 2,3 cm de diâmetro, agulha de 0,6 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento, com clip de segurança removível; Requisito da embalagem: embalagem individual e estéril.	0008934	1 – Un	143

1.1.1. Descrição Complementar para os itens 003 e 005:

1.1.1.1. Onde se lê “agulha de 0,6 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento”, leia-se “agulha de 0,6 mm de

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

diâmetro e 4 mm de comprimento”.

1.2. Os objetos desta contratação se caracterizam como bens de consumos de categoria “comum”, conforme art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 15.775, de 28 de setembro de 2021 c/c inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será pelo **período de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ou até a finalização do processo regular.

1.4. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Primeiramente, ressalta-se que o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul é considerado como serviço essencial insuscetível de qualquer tipo de paralisação, conforme disposição do art. 10, inciso II, da Lei 7.783, de 28 de junho de 1989 (Dispõe sobre o serviço de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade).

2.2. Insta frisar que o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) mantém atendimento 100% pelo Sistema Único de Saúde (SUS) sendo referência em média e alta complexidade.

2.3. O Hospital Regional de Mato Grosso do Sul foi criado pela Lei n. 1.719, de 16 de dezembro de 1996, tendo por competência, dentre outras, (i) a prestação de assistência médica preventiva e curativa nas diversas áreas da saúde, e (ii) servir de referência aos serviços de saúde dos municípios, no âmbito de seu nível de complexidade, na estrutura do Sistema de Saúde de Mato Grosso do Sul, em todas as áreas de responsabilidade da gestão estadual.

2.4. Inaugurado em 1997, o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS é um hospital público estadual, vinculado a Fundação Serviços de Saúde e tem como missão ser uma instituição de referência estadual, prestando assistência médico-hospitalar humanizada através do Sistema Único de Saúde - SUS, promovendo saúde à comunidade em geral e valorizando o desenvolvimento de seu potencial humano.

2.5. O Hospital possui as seguintes referências:

- Serviços referenciados para Estado, Município e SAMU (Serviço de atendimento médico de urgência)
- Atendimento Ambulatorial e Hospitalar de média e alta complexidade
- Assistência de alta complexidade em Nefrologia
- Assistência ao portador de Obesidade Grave
- Cuidados intermediários Neonatal
- Oncologia Pediátrica
- Cirurgia Cardiovascular, procedimentos de Cardiologia intervencionista e assistência de alta complexidade.

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

- Alta complexidade em Terapia Nutricional

2.6. O setor de endoscopia é referência para o Estado de Mato Grosso do Sul nos exames endoscópicos abrangendo hemorragia digestiva alta e baixa, CPRE, Ecoendoscopia, Broncoscopia, endoscopia digestiva alta, colonoscopia, gastrostomia, onde aborda sangramentos e realiza tratamentos nas regiões de trato gástrico, e procedimentos em geral. Realizando em média 350 exames mês, redistribuídos em vários procedimentos, atendendo assim toda a demanda hospitalar do Estado.

2.7. A Endoscopia é um exame que serve para avaliar os órgãos do sistema digestivo, como o esôfago, estômago e duodeno. O exame é baseado na introdução do endoscópio através da boca do indivíduo. Esse equipamento, que possui uma micro câmera, deverá seguir pelo esôfago até a parte do estômago, permitindo que o médico consiga ter uma ampla visualização de todos os órgãos. Em alguns casos, também é possível analisar o duodeno, que diz respeito ao início do intestino delgado.

2.8. A endoscopia é recomendada quando a especialista suspeita de alterações nas regiões citadas. Isso acontece entre os pacientes que apresentam dificuldade para engolir, sofrem com dores abdominais e por aí em diante. Fora isso, o procedimento também reserve para contornar outras situações, como:

- Realizar a reparação de úlceras ou veias;
- Ajudar o paciente a se alimentar;
- Remover, pólipos e tumores benignos em fase inicial;
- Proporcionar a dilatação do estômago, em caso de obstrução.

2.9. Oportuno destacar que os itens constantes na tabela 01, estão inseridos no processo regular de nº 27/009.435/2023, em tramitação junto Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, atualmente na fase de decisão de modalidade.

2.10. Outrossim, cabe destacar que por estar na fase interna do planejamento para a tramitação do certame licitatório e 02 (dois) dos itens encontram-se com estoque zerados e o restante dos itens com estoque crítico, conforme dados obtidos via SOULMV (plataforma de gerência de informações clínicas, assistenciais, administrativas, financeiras e estratégicas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul), devidamente demonstrados no **ANEXO I**.

2.11. Na forma do disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, é possível a contratação direta “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (hum) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

disposto neste inciso”.

2.12. Na forma do disposto no supracitado dispositivo legal, deparando-se com uma situação de emergência, em que a urgência resta caracterizada em razão de possível comprometimento da continuidade dos serviços públicos e da colocação em segurança de pessoas, é possibilitada à Administração Pública contratar, diretamente, quantitativo necessário limitado ao essencial para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa, podendo, se essa situação emergencial perdurar por prazo longo “sem outra solução possível”, chegar a 01 (hum) ano de contratação.

2.13. Nas precisas palavras de Felipe Boselli:

A hipótese de emergência também faz requisito quanto ao objeto do contrato a ser firmado. Tem-se aqui **questão lógica**, que seria devida ainda que não houvesse previsão legal. **O contrato firmado em razão da emergência deve, obrigatoriamente, ser destinado a objetos diretamente relacionados ao atendimento da situação emergencial.**

A aquisição de bens sem nenhuma relação com a situação emergencial é hipótese que deve ser rechaçada e que será alvo de controle. Não se pode admitir que a Administração se afaste do dever de licitar em razão de uma situação emergencial e se valha dessa situação excepcional para adquirir bens que em nada colaborariam com as consequências da emergência que está sendo combatida. (Comentário ao art. 75. FORTINI, Cristina; OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de; CAMARÃO, Tatiana. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 144).

2.14. Merece também a lição proferida por Joel de Menezes Niebuhr:

[...] O pressuposto é que, diante de situações emergenciais, **o contrato administrativo precisa ser celebrado e executado imediatamente, sob pena de prejuízo aos interesses públicos.** A **questão fundamental é o tempo**: a Administração, em determinadas situações, **não pode esperar o tempo necessário para realizar e concluir licitação pública.** Daí a autorização para dispensar a licitação pública e contratar diretamente. [...]

[...] A **dispensa por emergência constitui instrumento legal importantíssimo para a satisfação do interesse público** e a preservação dos serviços públicos e das atividades administrativas. [...]

De toda sorte, a Administração precisa avaliar se dada demanda contratual não pode ser desatendida pelo prazo projetado para realizar a respectiva licitação. Noutros termos, precisa avaliar se o desatendimento de dada demanda contratual

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

pelo prazo necessário para realizar a respectiva licitação causa prejuízos ao interesse público, o que configura propriamente a situação emergencial.

Constatada a situação emergencial e a necessidade de contratar terceiros para fazer frente a ela, é preciso definir o objeto da contratação, que seja, sob as premissas da proporcionalidade, adequado e necessário para fazer frente à situação emergencial.

A priori, a situação de urgência não deve ser provocada pela negligência da Administração Pública, que tem o dever de planejar e prever todas as suas demandas. É obrigatório que ela controle seus estoques, procedendo à licitação pública antes que os produtos visados corram o risco de faltar. No entanto, **se o interesse público demanda realizar a contratação direta, sem que se possa aguardar a conclusão de licitação, é forçoso reconhecer a licitude da dispensa**, mesmo que a desídia de agente administrativo tenha dado causa à demanda. Não é razoável desautorizar a dispensa e, com isso, prejudicar o interesse da Administração Pública, que, sem o objeto a ser contratado, acabaria desatendido. (Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 290-291; 293; 295; 298).

2.15. Denota-se do Parecer PGE/MS/PAA n. 099/2019 (aprovado pela DECISÃO/PGE/MS/PAA n. 061/2019) que restará caracterizada a situação de emergência quando “evidenciado pelo gestor, de maneira incontestável, que é impossível se aguardar o prazo necessário para a realização de nova licitação, sob pena de risco iminente a ensejar o comprometimento do serviço ou a segurança das pessoas, obras serviços ou bens”.

2.16. No caso em apreço, o processo está na fase de pesquisa de preço centralizada, restando assim ainda na fase interna para abertura de processo licitatório.

2.17. Por outro lado, como noticiado subitem **2.10**, 02 (dois) dos itens estão com estoques zerados e o restante com estoques críticos.

2.18. Dessa forma, constata-se inexistir omissão por parte do Poder Público em deflagrar procedimento licitatório em tempo hábil para a aquisição dos materiais de consumo, sendo a contratação emergencial o único instrumento colocado à disposição do HRMS para o atendimento do interesse público que ensejou a sua criação, qual seja, a prestação do serviço de assistência médico-hospitalar humanizado por meio do Sistema Único de Saúde, promovendo saúde à comunidade em geral e valorizando o desenvolvimento de seu potencial humano.

2.19. Não restam dúvidas de que a aquisição dos materiais de consumo ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HRMS, uma vez que se trata de materiais necessários para realização, pelo corpo clínico da instituição, de procedimentos e exames imprescindíveis para a manutenção da vida do usuário assistido.

2.20. A ausência dos objetos presentes nesse termo de referência, podem levar ao agravamento dos

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

sintomas, atrasando a assistência do corpo clínico, o prolongamento do tempo de internação, e, por vezes, até mesmo ao óbito.

2.21. Apresentando-se como missão do HRMS ser uma instituição de referência estadual, prestando assistência médico-hospitalar humanizada por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, conclui-se que o desabastecimento dos materiais de consumo afeta a qualidade de vida dos usuários, a credibilidade dos serviços prestados e do sistema de saúde como um todo, colocando, inclusive, em xeque a razão de sua existência.

2.22. Assim, resta mais que evidenciada a extrema necessidade em realizar a compra direta com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, sob pena de colocar em risco a prestação do serviço de assistência médico-hospitalar humanizada por meio do SUS, inclusive, colocando em risco a vida dos beneficiários desse serviço enumerado pela constituição federal como direito social a todos os brasileiros.

2.23. Ultrapassada a demonstração da emergência e possível comprometimento do serviço público prestado pelo HRMS e da segurança de vida das pessoas que recorrem a esse serviço, passa-se à **fundamentação do quantitativo**.

2.24. Primeiro, oportuno destacar que o ordenamento jurídico vigente exige a apresentação de metodologia de cálculo, ressaltando, inclusive, que o quantitativo de bens, no caso de aquisição, assegura a definição precisa, clara e objetiva do objeto a ser contrato (arts. 6º, inciso XXIII, alínea “a”; 40, inciso III, da Lei n. 14.133/2021; arts. 7º, caput e §9º, do Decreto Estadual n. 15.941/2022).

2.25. Segundo, na forma do disposto no inciso VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, o contrato a ser firmado, além de pressupor a urgência provocada por emergência, revela caráter provisório, na medida em que serve apenas para evitar o perecimento de interesse da Administração Pública, concedendo tempo à Administração Pública para concluir o regular processo de licitação.

2.26. Inclusive, isso está devidamente delineado no §6º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, o qual prescreve que, nos casos de dispensas emergenciais, devem ser “adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório”.

2.27. Como bem destacado por Joel de Menezes Niebuhr:

[...] a parte final do inciso VIII do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 prescreve que, mediante tais contratos, é permitido somente adquirir os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e receber prestação de serviços ou parcelas de obras que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 ano, contado da ocorrência da emergência, vedada a sua prorrogação. (Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 301).

2.28. Como é cediço, o processamento de licitações públicas é atrelado a diversas etapas, prazos e formalidades que prolongam a sua duração e conclusão, devendo-se estar atento que no Estado de Mato Grosso do Sul, quando diante de contratação específica, parte dos atos são praticados pelo(a) órgão/entidade interessada com a contratação e parte dos atos são praticados pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

2.29. Nas precisas palavras de Joel de Menezes Niebuhr:

A dificuldade para avaliar uma situação como emergencial para efeito de contratação parte da falta de precisão sobre o tempo que costuma ser necessário para realizar os trâmites ordinários de licitação pública. O processamento de licitações públicas é atrelado a diversas etapas, prazos e formalidades, que prolongam a sua duração e conclusão e que dependem da estruturação de cada órgão e entidade da Administração. (Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 295).

2.29. Estimativa de quantitativo

2.29.1. Para se obter o quantitativo dos itens solicitados, podemos utilizar dois parâmetros, estatística de exames realizados e o histórico de consumo registrado pelo Sistema MV SOUL.

2.29.2. A estatística de exames fornece o histórico dos exames e os procedimentos realizados no setor, o histórico de consumo registrado pelo Sistema MV SOUL fornece o consumo do estoque mensal por meio de atendimento de solicitações dos setores do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. Porém, o relatório retirado do sistema exclui automaticamente os meses que não houve movimentação, ou seja, não houve consumo ou estava desabastecido, conforme anexo da CI GEND/CAPT/DTA/H/FUNSAU Nº175 (ANEXO II).

2.29.3. Para o ITEM 001 - Kit para laboratório - Tipo: uréase; para quantificar o item foi utilizado o artigo a seguir:

“A prevalência da úlcera péptica e outras afecções esofagogastroduodenais associadas à infecção pelo H. pylori foram alteradas em decorrência da erradicação desta infecção e uso de inibidores de secreção gástrica ácida. OBJETIVO: Determinar a prevalência da infecção pelo Helicobacter pylori associada às afecções diagnosticadas pela endoscopia digestiva alta e analisar fatores de risco. MÉTODOS: Foram analisados dados de 1478 pacientes, e as informações dos achados endoscópicos foram correlacionadas com resultado de teste de urease, faixa etária e gênero. Os pacientes com exame endoscópico normal foram considerados como grupo controle para análise estatística dos fatores de risco, perfazendo um total de 272 indivíduos. RESULTADOS: A prevalência da infecção por H. pylori foi de 53% (n=786)”, ([Patologias associadas infeco pelo Helicobacter pylori: estudo retrospectivo \(usp.br\)](#))

2.29.3.1. Sendo assim, o item é utilizado para esses pacientes com positividade para H.pylori, o quantitativo de testes de uréase foi embasado sobre 53% dos exames de endoscopia digestiva alta (EDA) realizado no HRMS, de acordo com o relatório do SOULMV de abril de 2023 até setembro de 2023, em que o serviço de endoscopia estava atendendo pacientes ambulatoriais e internados, como aclarado na figura abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

FIGURA 01 – EXAMES DE EDA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS
SOULMV - MV2000 - Sistema de Gerenciamento Ambulatorial
Estatística de Exames por Setor Executante

Página: 1 / 1
Emitido por: ANERY
Em: 08/10/2023

Período de 01/04/2023 a 30/09/2023
Setor Executante: ENDOSCOPIA DIGESTIVA
Situação dos Exames: Realizados

Exame	Qtde
Setor: ENDOSCOPIA DIGESTIVA	3448
161 ENDOSCOPIA - INFANTIL (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA)	20
174 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA)	1384

2.29.3.2. Para tanto, tivemos um total de 1384 exames de EDA, considerando 53% deste número obtemos o quantitativo de 773,52 ~ 774 exames, conforme cálculo abaixo:

TABELA 2 – MEMÓRIA DE CÁLCULO ITEM 001

Total exames	Cálculo para 12 meses	Quantitativo final com adequação de embalagem* (caixa c/48 und)
1384	53% do total = 773,52 ~ 774	$774 \div 48 \text{ cx} = 16,12 \sim 17$ (caixas)

2.29.4. Para o **item 002** - Agulhas de Esclerose 23g que são destinadas a introduzir um agente esclerosante ou vasoconstritor em sítios selecionados para controlar lesões potencialmente sangrantes no sistema digestivo e a injeção de soro fisiológico para ajudar em procedimentos de polipectomia e para controlar hemorragias;

2.29.4.1. Para a justificativa do quantitativo: foi utilizado a média do consumo do estoque do sistema Soul-MV, do período de maio/2023 até setembro/2023, período em que o serviço de endoscopia estava atendendo pacientes ambulatoriais e internados, conforme figura abaixo:

FIGURA 02 – CONSUMO DE ESTOQUE ITEM 002

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

SOULMV - Sistema Controle de Estoque

Consumo de Estoque

Página:

Emitido por:

Em:

Competência de 05/2023 até 08/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados

Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrim

Produto	Unidade	05/2023		06/2023		07/2023	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
98866 Agulha De Esclerose Descartavel 23g / 4mm	Unidade	11,00	888,34	5,00	403,75	25,00	2 018,96

Produto	Unidade	08/2023		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	
98866 Agulha De Esclerose Descartavel 23g / 4mm	Unidade	11,00	888,34	13,00

TABELA 3 – MEMÓRIA DE CÁLCULO ITEM 002

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

Item	Descrição	Média	Cálculo para 6 meses	Quantitativo final com adequação de embalagem*
002	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose; Uso: descartável; Comprimento: mínimo de 220 cm; Requisito: 23 G / 4 mm, para canal de trabalho de 2.8 mm.	13	78	78

2.29.5. Para o **Item 003** - Agulhas de Esclerose 22g que são destinadas a introduzir um agente esclerosante ou vasoconstritor em sítios selecionados para controlar lesões potencialmente sangrantes no sistema digestivo e a injeção de soro fisiológico para ajudar em procedimentos de polipectomia e para controlar hemorragias.

2.29.5.1. Para a justificativa de quantitativo: foi utilizado a média do consumo do estoque do sistema Soul-MV, do período de janeiro/2023 até julho/2022, período em que o serviço de endoscopia estava atendendo pacientes ambulatoriais e internados. Conforme figura abaixo:

FIGURA 03 – CONSUMO DE ESTOQUE ITEM 003

Consumo de Estoque Em: 08/10/2023
Competência de 01/2023 até 08/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	01/2023		02/2023		03/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
89216 Agulha Para Esclerose De Varizes De Esófago 22g	Unidade	5,00	350,00	8,00	560,00	4,00	280,00

Produto	Unidade	04/2023		05/2023		06/2023		Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
89216 Agulha Para Esclerose De Varizes De Esófago 22g	Unidade	4,00	280,00	6,00	420,00	12,00	840,00	6,50

TABELA 4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO ITEM 003

Item	Descrição	Média	Cálculo para 6 meses	Quantitativo final com adequação de embalagem*
003	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose de varizes do esôfago; Uso: descartável; Calibre: 22 G; Dados Complementares: manopla para movimentar a agulha, injetor para escleroterapia descartável; Informação Adicional: montado em cateter de teflon de 180 cm...	6,50 ~ 7	42	42

2.29.6. Para o Item 004 - Alça de polipectomia - Tipo: cesta rotatória, que é utilizada para coleta de pólipos e de corpo estranho.

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

2.29.6.1. Para a justificativa de quantitativo: foi utilizado os procedimentos realizados para retirada de corpo estranho, dentre o período de abril/2023 a setembro/2023 do relatório do SOUL MV, conforme figura abaixo:

FIGURA 04 – EXAMES DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO

Estatística de Exames por Setor Executante

Em: 08/10/2023 14:

Período de 01/04/2023 a 30/09/2023
Setor Executante: ENDOSCOPIA DIGESTIVA
Situação dos Exames: Realizados

Exame	Qtde
Setor: ENDOSCOPIA DIGESTIVA	3448
161 ENDOSCOPIA - INFANTIL (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA)	20
174 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA)	1384
175 COLONOSCOPIA	425
176 RETOSSIGMOIDOSCOPIA	23
178 GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA	58
179 COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	2
943 DILATAÇÃO DE ESOFAGO C/OGIVAS SOB VISAO ENDOSCOPICA (POR SES	46
944 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO	38
945 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO/DUODENO	11
946 RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	30
947 TAMPONAMENTO DE LESOES HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO	8
948 TRAT.ESCLEROSANTE/LIGADURA ELASTICA LESAO HEMORRAGICA AP.DIG	104
949 TRAT.ESCLEROSANTE DE LESOES NAO HEMORRAGICAS APARELHO DIGEST	2
951 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/ POLIPOS DO RETO/ COLO SIGMOIDE	137
969 BIOPSIA	550
970 TESTE DE UREASE	105
971 TROCA DE Sonda DE GASTROSTOMIA	36
972 PASSAGEM DE SNE VIA ENDOSCÓPICA	119
975 DILATAÇÃO POR BALAO	31
976 ESCLEROTERAPIA TRATAMENTO POR ARGONIO/ADRENALINA/HISTOATRIL	112
977 ECOENDOSCOPIA	69
1051 COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCOPIACA TERAPÉUTICA	138
Total Geral:	3448

2.29.6.2. Sendo assim, para o quantitativo final do ITEM 004, será de 49 und.

2.29.7. Para o **item 005** - Agulha hospitalar - Tipo: esclerose de varizes do esôfago; Uso: descartável; Calibre: 19 G; são utilizadas para injetar o cianoacrilato (histoacril), aplicado nos procedimentos de escleroterapia.

2.29.7.1. Para a justificativa do quantitativo: foi utilizado os procedimentos realizados de escleroterapia tratamento por argonio/adrenalina/histoacril, dentre o período de janeiro/2022 a dezembro/2022 do relatório do SOUL MV, conforme figura abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MS SOULMV - MV2000 - Sistema de Gerenciamento Ambulatorial Estatística de Exames por Setor Executante		Página: 1 / 1 Emitido por: ANERY Em: 10/12/2022 16:52
Período de 01/01/2022 a 10/12/2022 Setor Executante: ENDOSCOPIA DIGESTIVA Situação dos Exames: Realizados		
Exame	Ctde	%
Setor: ENDOSCOPIA DIGESTIVA	5032	100.00
161 ENDOSCOPIA - INFANTIL (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA)	8	0.16
174 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA)	2146	42.65
175 COLONOSCOPIA	711	14.13
176 RETOSSIGMOIDOSCOPIA	32	0.64
178 GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA	113	2.25
179 COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	132	2.62
943 DILATAÇÃO DE ESOFAGO C/OJIVAS SOB VISAO ENDOSCOPICA (POR SES	82	1.63
944 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO	58	1.15
945 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO/DUODENO	13	0.26
946 RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	32	0.64
947 TAMPONAMENTO DE LESOES HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO	10	0.20
948 TRAT.ESCLEROSANTE/LIGADURA ELASTICA LESAO HEMORRAGICA AP.DIG	155	3.08
949 TRAT.ESCLEROSANTE DE LESOES NAO HEMORRAGICAS APARELHO DIGEST	5	0.10
951 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/ POLIPOS DO RETO/ COLO SIGMOIDE	150	2.98
969 BIOPSIA	689	13.69
970 TESTE DE UREASE	282	5.60
971 TROCA DE Sonda DE GASTROSTOMIA	49	0.97
972 PASSAGEM DE SNE VIA ENDOSCOPICA	122	2.42
973 COLOCAÇÃO DE PROTESE TRAQUEAL	1	0.02
975 DILATAÇÃO POR BALAO	12	0.24
976 ESCLEROTERAPIA TRATAMENTO POR ARGONIO/ADRENALINA/HISTOATRIL	143	2.84
977 ECOENDOSCOPIA	79	1.57
1051 COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCOPIACA TERAPÉUTICA	8	0.16
Total Geral:	5032	
Setores Executantes selecionados 6 ENDOSCOPIA DIGESTIVA		

2.29.7.2. Posto isso, para o quantitativo do item 004, que é utilizado em todos os procedimento de ESCLEROTERAPIA TRATAMENTO POR ANGONIO/ADRENALINA/HISTOACRIL, totalizam **143 un.**

2.29.8. Conforme demonstrado acima, segue abaixo o quantitativo final dos itens:

TABELA 05 – QUANTITATIVO FINAL DOS ITENS

Itens	Descrição SGC	Unidade	Quantidade
001	Kit para laboratório - Tipo: uréase; Apresentação: com no mínimo 48 testes.	1 – Kit	17
002	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose; Uso: descartável; Comprimento: mínimo de 220 cm; Requisito: 23 G / 4 mm, para canal de trabalho de 2.8 mm.	1 – Un	78
003	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose de varizes do esôfago ; Uso: descartável; Calibre: 22 G; Dados Complementares: manopla para movimentar a agulha, injetor para escleroterapia descartável; Informação Adicional: montado em cateter de teflon de 180 cm de comprimento, aproximadamente e +/- 2,3 cm de diâmetro, agulha de 0,6 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento, com clip de segurança removível.	1 – Un	42
004	Alça de polipectomia - Tipo: cesta rotatória; Uso: para coleta de pólipos e de corpo estranho; Comprimento Mínimo: 230 cm; Requisito: descartável; Informação Adicional: com bolsa látex free, para canal de trabalho de 2.8 mm.	1 – Un	49

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

005	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose de varizes do esôfago ; Uso: descartável; Calibre: 19 G; Dados Complementares: manopla para movimentar a agulha, injetor para escleroterapia descartável; Informação Adicional: montado em cateter de teflon de 180 cm de comprimento, aproximadamente e +/- 2,3 cm de diâmetro, agulha de 0,6 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento, com clip de segurança removível; Requisito da embalagem: embalagem individual e estéril.	1 – Un	143
-----	---	--------	-----

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os objetos dessa contratação direta são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.2. A presente contratação dar-se-á com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, adotando-se o procedimento da Cotação Eletrônica de Preço, mediante utilização do Sistema Gestor de Compras (SGC), módulo Compras Diretas Eletrônicas (CDE), para fins de assegurar a seleção da melhor proposta.

3.3. Em atenção ao disposto no art. 11, §2º, inciso II, do Decreto Estadual n. 16.119/2023, o critério de seleção será o **menor preço por item**.

3.4. DA SUSTENTABILIDADE

3.4.1. Como forma de assegurar o “objetivo 8” da Agenda ONU 2030 (promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos), aplicar-se-á o tratamento diferenciado e simplificado à participação de microempresa e empresa de pequeno porte na presente contratação.

3.4.2 As regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstos no art. 48 da LC n. 123/2006 não serão adotadas nesta licitação, pelas seguintes razões:

3.4.3 Contudo, as regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstos no art. 48 da LC n. 123/2006 não serão adotadas nesta contratação direta emergencial visto que, conforme art. 49, inc. IV da LCF n. 123/2006 e LC n. 303 art 17, inc. II item C, não se aplicam suas disposições quando a licitação for dispensável ou inexigível.

3.4.4 Por essa razão, não será aplicado tratamento diferenciado à ME e EPP ao presente caso.

3.5. CONSÓRCIO

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

3.5.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, por se tratar de contratação de baixa complexidade e baixo vulto.

3.6. SUBCONTRATAÇÃO

3.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, ressalvado o serviço de transporte dos itens até o local da entrega especificado no subitem 4.1.3 deste Termo de Referência.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1. Cada entrega, em remessa parcelada, deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.1.2. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, parcelado mensalmente conforme cronograma estabelecidos abaixo, e posteriormente no contrato:

- **1ª parcela:** 10 (dez) dias, contados do recebimento da primeira nota de empenho;
- **2ª parcela:** 10 (dez) dias, contados do recebimento da segunda nota de empenho;
- **3ª parcela:** 10 (dez) dias, contados do recebimento da terceira nota de empenho.

ITENS						
Item	Descrição	Un. Aquisição	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	TOTAL
001	Kit para laboratório - Tipo: uréase; Apresentação: com no mínimo 48 testes.	1 – Kit	6	6	5	17
002	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose; Uso: descartável; Comprimento: mínimo de 220 cm; Requisito: 23 G / 4 mm, para canal de trabalho de 2.8 mm.	1 – Un	26	26	26	78
003	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose de varizes do esôfago ; Uso: descartável; Calibre: 22 G; Dados	1 – Un	14	14	14	42

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

	Complementares: manopla para movimentar a agulha, injetor para escleroterapia descartável; Informação Adicional: montado em cateter de teflon de 180 cm de comprimento, aproximadamente e +/- 2,3 cm de diâmetro, agulha de 0,6 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento, com clip de segurança removível.					
004	Alça de polipectomia - Tipo: cesta rotatória; Uso: para coleta de pólipos e de corpo estranho; Comprimento Mínimo: 230 cm; Requisito: descartável; Informação Adicional: com bolsa látex free, para canal de trabalho de 2.8 mm.	1 – Un	19	15	15	49
005	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose de varizes do esôfago ; Uso: descartável; Calibre: 19 G; Dados Complementares: manopla para movimentar a agulha, injetor para escleroterapia descartável; Informação Adicional: montado em cateter de teflon de 180 cm de comprimento, aproximadamente e +/- 2,3 cm de diâmetro, agulha de 0,6 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento, com clip de segurança removível; Requisito da embalagem: embalagem individual e estéril.	1 – Un	50	50	43	143

4.1.3. Local de entrega: Almoxarifado Geral, sito a Avenida Gunter Hans, 3702 - Jardim Tijuca II - Campo Grande/ MS. Este estabelecimento funciona de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h.

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

4.1.4. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Cotação de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.1.5. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.1.7. Os itens ofertados deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde, devendo estar estampado na embalagem de forma clara e legível o número do registro, nos termos do art. 7º, IX, da Lei n. 9.782/1999 e arts. 12, 16 a 24-B, da Lei n. 6.360/1976.

4.1.8. O acondicionamento e o transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o exigido para cada produto, devidamente protegido de pó e de variações de temperaturas, especialmente se for produtos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

4.1.9. Deverá ser apresentado, no momento da entrega dos itens, a cópia do **Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou**, pertinente com os produtos e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 6.360/76 e art. 15 do Decreto Federal nº 8.077/2013.

4.1.10. Os itens deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

4.1.10.1. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no item 4.1.10, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

4.1.10.1.1. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

4.1.10.1.2. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

4.1.10.1.3. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

4.1.10.1.4. No ato da entrega do item garantido pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

4.1.11. Os produtos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, dela devendo constar o número da Nota de Empenho, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência, número do lote e prazo de validade.

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

4.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Cotação Eletrônica.

4.2.1.1. Para os fins do disposto no subitem 4.2.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, conforme art. 19 do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

4.2.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Cotação Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.2.1. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal n.º 6.437/77 e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.2.3. Os produtos serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante o preenchimento do termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

5.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

5.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

5.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

5.1.11. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.2. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.1.9 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

5.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.3.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

5.3.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.3.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.3.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.3.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.3.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.3.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

5.3.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.3.14. Apresentar no momento da entrega cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os produtos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 61 da Lei Federal n.º 6.360/76 e art. 15, do Decreto Federal n.º 8.077/2013.

5.3.15. Caso admitida a subcontratação do transporte, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, nos termos do item 3.8.1 deste Termo de Referência.

5.4. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.3.9 deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento pelo Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.3. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.5. Ficam designados os servidores para o desempenho das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO
Nome: Cristina Zotti Matrícula: 120499021 Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares	Gestor do contrato Atribuições: art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938/2022.
Nome: Augusto Gomes da Silva Nery Matrícula: 27316022 Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares	Gestor substituto do contrato Atribuições: art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938/2022.
Nome: Sandra Dezotte de Oliveira Lopes Matrícula: 70960021 Cargo: Auxiliar de Serviços Hospitalares	Fiscal do contrato Atribuições: art. 16, do Decreto Estadual n. 15.938/2022; art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Nome: Aparecido Ribeiro de Souza	Fiscal substituto do contrato

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

Matrícula: 114666024 Cargo: Agente de Serviços Hospitalares	Atribuições: art. 16, do Decreto Estadual n. 15.938/2022; art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n. 14.133/2021.
--	---

6.6. Caso, no decorrer do contrato, os servidores indicados no subitem 6.5 estejam afastadas de suas funções, caberá ao órgão à indicação de substituto.

6.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.8. Todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato serão anotadas em registro próprio, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos.

6.8.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput e §1º).

6.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao CCF.

6.11.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CCF.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. PAGAMENTO:

7.1.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da liquidação.

7.1.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

7.1.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.1.3.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.1.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.1.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

7.1.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.7.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

7.1.7.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 7.1.7.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

7.1.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

8.1.1. O presente termo será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas no Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2. HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de **validação da proposta**, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Cópia do Certificado de Registro ou Cadastro do produto licitado, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 7º, IX, da Lei 9.782/1999 c.c. art. 12, 16 a 24-B, da Lei nº 6.360/1976 e art. 19-T, I e II, da Lei nº 8.080/1990:

8.2.1.1.1. Será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à Anvisa, desde que tenha sido requerido em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

8.2.1.2. Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders dos produtos ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Descritivo. A apresentação de Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou folders é necessária para que a Administração possa se certificar de que o bem proposto pelo empresa atende e está de acordo com as características mínimas solicitadas, possibilitando a quem julga dados técnicos referente ao item proposto. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, o técnico solicitará que a empresa identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo. A análise técnica será realizada por servidor designado pelo órgão.

8.2.2. Para fins de **habilitação jurídica**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

IV. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VII. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

IX. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, poderá ser solicitado do participante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

8.2.2.2. Quanto aos requisitos específicos de **Habilitação Jurídica** para o exercício da atividade relacionados ao fornecimento, revenda e/ou distribuição dos objetos, deverão ser apresentados os documentos, em plena validade, a seguir relacionados:

8.2.2.2.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, 2º e 50 da Lei Federal n.º 6.360/1976, no art. 2º, do Decreto n. 8.077/2013; artigos 7º, VII e 23, §10º, da Lei n. 9.782/1999; no

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

art. 3º, da RDC n. 16/2014; art. 5º, II, da Portaria do Ministério da Saúde n. 2.814/1998; art. 99, da Lei nº 13.043/2014.

8.2.3. Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.2.3.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.2.3.1.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.2.3.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

8.2.4. O fornecedor deverá encaminhar para fins de **qualificação econômico-financeira** os seguintes documentos:

8.2.4.1. Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.5. Como requisito de **habilitação técnica**, será exigido:

8.2.5.1. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1º e 2º, ambos da Lei n.º 6.360/1976, arts. 2º e 4º, do Decreto Federal n.º 8.077/2013, e o art. 5º, I, da Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.814/1998, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário.

8.2.5.1.1. Em caso do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

8.2.6. Para fins de habilitação, deverá apresentar as seguintes **declarações**:

8.2.6.1. Declaração de Menor, informando, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8.2.6.2. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado.

8.2.7. Em atenção ao disposto no art. 20, § 2º, do Decreto Estadual n.º 16.119/2023, será concedido à empresa melhor classificada **o prazo de 24 horas** para a apresentação dos documentos arrolados neste item do Termo de Referência.

8.2.8. O não entendimento no prazo assinalado no subitem 8.2.7 deste termo importa em desclassificação da empresa melhor classificada, hipótese em que seguirá o rito ditado no parágrafo único do art. 21 do Decreto Estadual n.º 16.119/2023.

8.2.9. Competente à Gerência de Compra Direta, como condição prévia à declaração de vencedor, a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na cotação eletrônica ou a futura contratação, mediante

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-apf:apps.tcu.gov.br/>).

8.2.9.1 A consulta ao citado cadastro será realizada em nome do fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.9.2 Constatada a existência de sanção, a Gerência de Compra Direta reputará o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar inabilitado por falta de condição de participação, adotando o procedimento delineado no art. 18 do Decreto Estadual n. 16.119/2023.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caso a contratação utilize exclusivamente recursos estaduais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Estadual nº 15.940, de 2022; ao passo que se utilizando de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, será observado o disposto na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9.2. Depois de realizada a pesquisa de preços, fica a unidade administrativa competente AUTORIZADA a constar, como anexo do Termo de Referência, o valor previamente estimado da contratação.

9.2.1. Valendo-se do parâmetro delineado no art. 4º, inciso VII, do Decreto Estadual n. 15.940/2022, tem-se que o valor estimado da contratação é de: **R\$ 82.164,55 (oitenta e dois mil, duzentos e dezessete mil reais, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**, conforme **ANEXO III**.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta, conforme **ANEXO IV**:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	UG	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANO
20.27201.10.302.2200.6240.0008	27021	33903036	0165980011	2024

10.2. A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

10.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00116/2024

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Quaisquer esclarecimentos relativos ao Termo de Referência deverão ser sanados na Coordenadoria de Compras do HRMS, sito à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes – Aero Rancho Setor V, CEP: 79084-120, através do telefone (67) 3378-2910 ou do e-mail licitacao.funsau@gmail.com, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

11.2. Fica assegurada a autoridade superior da Administração Estadual, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente compra, observada as disposições contidas no art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o art. 5º do Decreto Estadual n. 16.119/2023.

11.3. O presente Termo de Referência foi elaborado conforme solicitação da Gerência da Endoscopia, através da **CI GEND/CAPT/DTA/H/FUNSAU nº 175, de 09/10/2023** e anexos (**ANEXO II**).

Elaborado por:

Lahis Freitas Silva

Núcleo de Termo de Referência

Matrícula: 478204021

Aprovado por:

Patrícia Rubini¹

Diretora-Técnica FUNSAU

Matrícula: 132382022

¹ Aprovado pelo Diretor Técnico do HRMS, conforme Portaria "N" FUNSAU n. 33, de 19 de dezembro de 2022 (publicado no DOEMS N. 11.021, de 23/12/2022, p. 54)

¹ Designação da função da diretoria técnica assistencial, conforme Portaria "P" FUNSAU n. 63, de 26 de janeiro de 2023 (publicado no DOEMS N. 11.061, de 30/01/2023, p. 180)

ANEXO I

Espécie: 2 MATERIAL HOSPITALAR

Classe: 1 INFUSAO PERFUOCORTANTE

Sub-Classe: 1 AGULHAS

Produto	Estoque	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece.	T/E.	Custo Médio	Vi. Total
98866 AGULHA DE ESCLEROSE DESCARTAVEL 23G / 4MM	1	UNIDADE	0,7650	1,5300	0,7650	0,0000	0,00	0,00	80,7583	0,0000
98866 AGULHA DE ESCLEROSE DESCARTAVEL 23G / 4MM	2	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	80,7583	0,0000
98866 AGULHA DE ESCLEROSE DESCARTAVEL 23G / 4MM	6	UNIDADE	2,1857	4,3714	2,1857	0,0000	0,00	0,00	80,7583	0,0000
98866 AGULHA DE ESCLEROSE DESCARTAVEL 23G / 4MM	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	80,7583	0,0000
98866 AGULHA DE ESCLEROSE DESCARTAVEL 23G / 4MM	80	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	80,7583	0,0000
89215 AGULHA PARA ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO 19G	2	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	90,0000	0,0000
89215 AGULHA PARA ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO 19G	6	UNIDADE	2,9143	5,8286	2,9143	0,0000	0,00	0,00	90,0000	0,0000
89215 AGULHA PARA ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO 19G	58	UNIDADE	1,0100	2,5250	1,0100	0,0000	0,00	0,00	90,0000	0,0000
89215 AGULHA PARA ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO 19G	80	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	90,0000	0,0000

Estoque: Todos, Produto: Selecionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime

Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Sub-Classe: 1 AGULHAS										
Produto	Estoque	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece.	T/E.	Custo Médio	VI. Total
89216 AGULHA PARA ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO 22G	1	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	70,0000	0,0000
89216 AGULHA PARA ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO 22G	2	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	70,0000	0,0000
89216 AGULHA PARA ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO 22G	6	UNIDADE	3,2057	6,4114	3,2057	0,0000	0,00	0,00	70,0000	0,0000
89216 AGULHA PARA ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO 22G	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	70,0000	0,0000
89216 AGULHA PARA ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO 22G	80	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	70,0000	0,0000

Classe: 7 USO GERAL

Sub-Classe: 14 DIVERSOS

Produto	Estoque	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece.	T/E.	Custo Médio	VI. Total
100800 ALCA DE POLIPECTOMIA 15MM 230CM	1	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	199,3701	0,0000
100800 ALCA DE POLIPECTOMIA 15MM 230CM	2	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	199,3701	0,0000
100800 ALCA DE POLIPECTOMIA 15MM 230CM	6	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	199,3701	0,0000

Estoque: Todos, Produto: Selecionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime
Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Sub-Classe: 14 DIVERSOS										
Produto	Estoque	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece.	T/E.	Custo Médio	Vi. Total
100800 ALCA DE POLIPECTOMIA 15MM 230CM	58	UNIDADE	8,1600	16,3200	8,1600	50,0000	0,00	0,00	199,3701	9.988,5029
100800 ALCA DE POLIPECTOMIA 15MM 230CM	80	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	13,0000	0,00	0,00	199,3701	2.591,8108
100799 ALCA DE POLIPECTOMIA 20MM 230CM	1	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	333,6972	0,0000
100799 ALCA DE POLIPECTOMIA 20MM 230CM	2	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	333,6972	0,0000
100799 ALCA DE POLIPECTOMIA 20MM 230CM	6	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	333,6972	0,0000
100799 ALCA DE POLIPECTOMIA 20MM 230CM	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	89,0000	0,00	0,00	333,6972	29.699,0528
Total da Espécie:									42.259,37	
Espécie: 35 MATERIAL QUIMICO										
Classe: 1 MATERIAL QUIMICO										
Sub-Classe: 2 MEIOS DE CULTURA										
Produto	Estoque	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece.	T/E.	Custo Médio	Vi. Total

Estoque: Todos, Produto: Seleccionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime
Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Sub-Classe: 2 MEIOS DE CULTURA											
Produto		Estoque	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece.	T/E.	Custo Médio	VI. Total
68852	KIT DE UREASE	2	KIT	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000	0,00		88,8884	177,7767
68852	KIT DE UREASE	6	KIT	2,7686	5,5371	2,7686	0,0000	0,00		88,8884	0,0000
68852	KIT DE UREASE	58	KIT	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000	0,00		88,8884	177,7767
68852	KIT DE UREASE	80	KIT	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000	0,00		88,8884	177,7767
68852	KIT DE UREASE	86	KIT	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00		88,8884	0,0000

Total da Espécie: 533,33

Total Geral: 42.792,70

ANEXO II

COMUNICAÇÃO INTERNA - CI

SIGLA DO ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
GEND/CAPD/DTA/H/FUNSAU	175	09/10/2023
DE: Gerência de Endoscopia		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
PARA: Núcleo de Termo de Referência		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
ASSUNTO: justificativa para solicitação de emergencial para itens de endoscopia		
Esta CI possui anexo(s)		

Senhora

Encaminho a solicitação de compra emergencial de correlatos de endoscopia.

Encaminho a necessidade de compra devido os itens se encontrar com o processo regular em andamento inicial, pesquisa de quantitativo nº 4196 no SGC

Segue itens solicitados e justificativas em anexos:

Item	Código S.G.C	Descrição	Unidade	Quant.
ITEM 008	0006754	Kit para laboratório - Tipo: uréase; Apresentação: com no mínimo 48 testes.	1 - Kit	17
ITEM 017	0008933	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose; Uso: descartável; Comprimento: mínimo de 220 cm; Requisito: 23 G / 4 mm, para canal de trabalho de 2.8 mm.	1 - Un.	78
ITEM 018	0008935	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose de varizes do esôfago ; Uso: descartável; Calibre: 22 G; Dados Complementares: manopla para movimentar a agulha, injetor para escleroterapia descartável; Informação Adicional: montado em cateter de teflon de 180 cm de comprimento, aproximadamente e +/- 2,3 cm de diâmetro, agulha de 0,6 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento, com clip de segurança removível.	1 - Un.	42
ITEM 023	0008938	Alça de polipectomia - Tipo: cesta rotatória; Uso: para coleta de pólipos e de corpo estranho; Comprimento Mínimo: 230 cm; Requisito: descartável; Informação Adicional: com bolsa látex free, para canal de trabalho de 2.8 mm.	1 - Un.	49

ITEM 024	0008934	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose de varizes do esôfago ; Uso: descartável; Calibre: 19 G; Dados Complementares: manopla para movimentar a agulha, injetor para escleroterapia descartável; Informação Adicional: montado em cateter de teflon de 180 cm de comprimento, aproximadamente e +/- 2,3 cm de diâmetro, agulha de 0,6 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento, com clip de segurança removível; Requisito da embalagem: embalagem individual e estéril.	1 - Un.	71
-------------	---------	--	---------	----

Att.

AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY
MATRICULA 27316022

Gerência de Endoscopia

Assinado através de *login e senha* - Decreto n. 14.841 de 26/09/2017

ITENS E JUSTIFICATIVA PARA EMERGENCIAL PARA ATENDER 180 DIAS.

TABELA – LISTA DOS CORRELATOS QUANTIDADES SOLICITADAS

Item	Código S.G.C	Descrição	Unidade	Quant.
ITEM 008	0006754	Kit para laboratório - Tipo: uréase; Apresentação: com no mínimo 48 testes.	1 - Kit	17
ITEM 017	0008933	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose; Uso: descartável; Comprimento: mínimo de 220 cm; Requisito: 23 G / 4 mm, para canal de trabalho de 2.8 mm.	1 - Un.	78
ITEM 018	0008935	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose de varizes do esôfago ; Uso: descartável; Calibre: 22 G; Dados Complementares: manopla para movimentar a agulha, injetor para escleroterapia descartável; Informação Adicional: montado em cateter de teflon de 180 cm de comprimento, aproximadamente e +/- 2,3 cm de diâmetro, agulha de 0,6 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento, com clip de segurança removível.	1 - Un.	42
ITEM 023	0008938	Alça de polipectomia - Tipo: cesta rotatória; Uso: para coleta de pólipos e de corpo estranho; Comprimento Mínimo: 230 cm; Requisito: descartável; Informação Adicional: com bolsa látex free, para canal de trabalho de 2.8 mm.	1 - Un.	49
ITEM 024	0008934	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose de varizes do esôfago ; Uso: descartável; Calibre: 19 G; Dados Complementares: manopla para movimentar a agulha, injetor para escleroterapia descartável; Informação Adicional: montado em cateter de teflon de 180 cm de comprimento, aproximadamente e +/- 2,3 cm de diâmetro, agulha de 0,6 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento, com clip de segurança removível; Requisito da embalagem: embalagem individual e estéril.	1 - Un.	71

Para se obter o quantitativo dos itens solicitados, podemos utilizar dois parâmetros, estatística de exames realizados e o histórico de consumo registrado pelo Sistema MV SOUL.

A estatística de exames fornece o histórico dos exames e os procedimentos realizados no setor, o histórico de consumo registrado pelo Sistema MV SOUL fornece o consumo do estoque mensal por meio de atendimento de solicitações dos setores do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. Porém, o relatório retirado do sistema exclui automaticamente os meses que não houve movimentação, ou seja, não houve consumo ou estava desabastecido.

ITEM 001 - Kit para laboratório - Tipo: uréase; para quantificar o item utilizamos o artigo a seguir:

“A prevalência da úlcera péptica e outras afecções esofagogastroduodenais associadas à infecção pelo H. pylori foram alteradas em decorrência da erradicação desta infecção e uso de inibidores de secreção gástrica ácida. OBJETIVO: Determinar a prevalência da infecção pelo Helicobacter pylori associada às afecções diagnosticadas pela endoscopia digestiva alta e analisar fatores de risco. MÉTODOS: Foram analisados dados de 1478 pacientes, e as informações dos achados endoscópicos foram correlacionadas com resultado de teste de urease, faixa etária e gênero. Os pacientes com exame endoscópico normal foram considerados como grupo controle para análise estatística dos fatores de risco, perfazendo um total de 272 indivíduos. RESULTADOS: A

prevalência da infecção por *H. pylori* foi de 53% (n=786)", ([Patologias associadas infeco pelo Helicobacter pylori: estudo retrospectivo \(usp.br\)](#))

Então solicitaremos a quantidade de testes de uréase referente a 53% dos exames de endoscopia digestiva alta realizado no HRMS de acordo com o relatório do SOULMV de abril de 2023 até setembro de 2023, em que o serviço de endoscopia estava atendendo pacientes ambulatoriais e internados.

FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MS	Página: 1 / 1
SOULMV - MV2000 - Sistema de Gerenciamento Ambulatorial	Emitido por: ANERY
Estatística de Exames por Setor Executante	Em: 08/10/2023
Período de 01/04/2023 a 30/09/2023	
Setor Executante: ENDOSCOPIA DIGESTIVA	
Situação dos Exames: Realizados	
Exame	Qtde
Setor: ENDOSCOPIA DIGESTIVA	3448
161 ENDOSCOPIA - INFANTIL (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA)	20
174 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA)	1384

Portanto, para fins de cálculo, tivemos um total de 1384 exames de (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA), considerando 53% deste número obtemos o quantitativo de 773,52 ~ **774** exames, conforme cálculo abaixo:

Total exames	Cálculo para 12 meses	Quantitativo final com adequação de embalagem* (caixa c/48 und)
1384	53% do total = 773,52 ~ 774	$774 \div 48 \text{cx} = 16,12 \sim \mathbf{17 \text{ (caixas)}}$

Item 002 - Agulhas de Esclerose 23g destinam-se a introduzir um agente esclerosante ou vasoconstritor em sítios selecionados para controlar lesões potencialmente sangrantes no sistema digestivo e a injeção de soro fisiológico para ajudar em procedimentos de polipectomia e para controlar hemorragias.

Justificativa do quantitativo: Para o Item 002 – utilizamos como base para o quantitativo o consumo do estoque do sistema Soul-MV, o período entre os meses maio/2023 até setembro/2023, período em que o serviço de endoscopia estava atendendo pacientes ambulatoriais e internados. TABELA 1 a seguir:

Tabela 1:

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL						Página:			
SOULMV - Sistema Controle de Estoque						Emitido por:			
Consumo de Estoque						Em:			
Competência de 05/2023 até 08/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.									
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados									
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrim									
Produto		Unidade		05/2023		06/2023		07/2023	
				Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
98866 Agulha De Esclerose Descartavel 23g / 4mm		Unidade		11,00	888,34	5,00	403,79	25,00	2.018,96
Produto		Unidade		08/2023		* Média Qtd.			
				Qtd. Mvto	Vir. Mvto				
98866 Agulha De Esclerose Descartavel 23g / 4mm		Unidade		11,00	888,34	13,00			

Ítem	Descrição	Média	Cálculo para 6 meses	Quantitativo final com adequação de embalagem*
002	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose; Uso: descartável; Comprimento: mínimo de 220 cm; Requisito: 23 G / 4 mm, para canal de trabalho de 2.8 mm.	13	78	78

Item 003 - Agulhas de Esclerose 22g destinam-se a introduzir um agente esclerosante ou vasoconstritor em sítios selecionados para controlar lesões potencialmente sangrantes no sistema digestivo e a injeção de soro fisiológico para ajudar em procedimentos de polipectomia e para controlar hemorragias.

Justificativa do quantitativo: Para o Item 003 – utilizamos como base para o quantitativo o consumo do estoque do sistema Soul-MV, o período entre os meses janeiro/2023 até julho/2022, período em que o serviço de endoscopia estava atendendo pacientes ambulatoriais e internados.

TABELA 2 a seguir:

Tabela 2:

Consumo de Estoque Em: 08/10/2023

Competência de 01/2023 até 08/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	01/2023		02/2023		03/2023		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
89216 Agulha Para Esclerose De Varizes De Esôfago 22g	Unidade	5,00	350,00	8,00	560,00	4,00	280,00	
Produto	Unidade	04/2023		05/2023		06/2023		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
89216 Agulha Para Esclerose De Varizes De Esôfago 22g	Unidade	4,00	280,00	6,00	420,00	12,00	840,00	6,50

Cálculo da quantidade solicitado:

Ítem	Descrição	Média	Cálculo para 6 meses	Quantitativo final com adequação de embalagem*
003	Agulha hospitalar - Tipo: esclerose de varizes do esôfago ; Uso: descartável; Calibre: 22 G; Dados Complementares: manopla para movimentar a agulha, injetor para escleroterapia descartável; Informação Adicional: montado em cateter de teflon de 180 cm...	6,50 ~ 7	42	42

ITEM 004 - Alça de polipectomia - Tipo: cesta rotatória; Uso: para coleta de pólipos e de corpo estranho – utilizamos para a retira, com a habilidade para selecionar através da manopla o tamanho adequado do dispositivo para pólipos específicos, bolos alimentares e corpos estranhos.

Justificativa do quantitativo: Utilizamos como base de cálculo os exames/procedimentos realizados entre abril/2023 até setembro/2023, relatório do SOUL MV. Utilizamos o item durante o procedimento de RETIRADA DE CORPO ESTRANHO.

Estatística de Exames por Setor Executante

Em: 08/10/2023 14:

Período de 01/04/2023 a 30/09/2023	
Setor Executante: ENDOSCOPIA DIGESTIVA	
Situação dos Exames: Realizados	
Exame	Qtde
Setor: ENDOSCOPIA DIGESTIVA	3448
161 ENDOSCOPIA - INFANTIL (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA)	20
174 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA)	1384
175 COLONOSCOPIA	425
176 RETOSSIGMOIDOSCOPIA	23
178 GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA	58
179 COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	2
943 DILATAÇÃO DE ESOFAGO C/OGIVAS SOB VISÃO ENDOSCOPICA (POR SES	46
944 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO	38
945 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO/DUODENO	11
946 RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	30
947 TAMPONAMENTO DE LESOES HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO	8
948 TRAT.ESCLEROSANTE/LIGADURA ELASTICA LESAO HEMORRAGICA AP.DIG	104
949 TRAT.ESCLEROSANTE DE LESOES NAO HEMORRAGICAS APARELHO DIGEST	2
951 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/ POLIPOS DO RETO/ COLO SIGMOIDE	137
969 BIOPSIA	550
970 TESTE DE UREASE	105
971 TROCA DE SONDA DE GASTROSTOMIA	36
972 PASSAGEM DE SNE VIA ENDOSCÓPICA	119
975 DILATAÇÃO POR BALAO	31
976 ESCLEROTERAPIA TRATAMENTO POR ARGONIO/ADRENALINA/HISTOATRIL	112
977 ECOENDOSCOPIA	69
1051 COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCOPIACA TERAPÉUTICA	138
Total Geral:	3448

Solicitamos para o ITEM 004 - 49 und.

ITEM 024 - Agulha hospitalar - Tipo: esclerose de varizes do esôfago; Uso: descartável; Calibre: 19 G; são utilizadas para injetar o cianoacrilato.

Justificativa do quantitativo: Utilizamos como base de cálculo o quantitativo solicitado para o adesivo hospitalar (cianoacrilato) no processo de compra:

SC nº. 00088/2023 - Processo nº. 27/010.969/2023 - Aquisição Emergencial de medicamentos e materiais correlatos, para atender demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul .

Que está sendo solicitado **71 und.** Para atender o setor de endoscopia.

ANEXO III



Relatório de Cotação: 27 009 435 2023 Endoscopia

Pesquisa realizada entre 14/11/2023 11:39:52 e 18/12/2023 16:40:15

Relatório gerado no dia 18/12/2023 16:50:51 (IP: 187.86.225.53)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Item 01

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11		1	R\$ 766,67 (un)	-	R\$ 766,67	R\$ 766,67

Preço Compras Governamentais		Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE		NºPregão:10702023 UASG:155911	11/08/2023	R\$ 650,00
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Assistência a Saúde Instituto Nacional do Câncer Coordenação de Administração Geral		NºPregão:1482023 UASG:250052	12/06/2023	R\$ 850,00
Valor Unitário					R\$ 750,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	OC: 532101530552023OC00794	24/08/2023	R\$ 800,00
Valor Unitário				R\$ 800,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 800,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 766,67

Item 2: Item 02

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 16	1	R\$ 782,49 (un)	-	R\$ 782,49	R\$ 782,49	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE			NºPregão:10702023 UASG:155911	11/08/2023	R\$ 650,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley			NºPregão:312023 UASG:155023	20/06/2023	R\$ 897,47
Valor Unitário					R\$ 773,74	



Relatório gerado no dia 18/12/2023 16:50:51 (IP: 187.86.225.53)

Código Validação: OsG4Q8u06%2bkh5qQPSfZkNNVXWbEe55dTvn7wP31Ut68qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=OsG4Q8u06%252bkh5qQPSfZkNNVXWbEe55dTvn7wP31Ut68qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	OC: 532101530552023OC00794	24/08/2023	R\$ 800,00
Valor Unitário				R\$ 800,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 800,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 782,49

Item 3: Item 03

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 36,38 (un)	-	R\$ 36,38	R\$ 36,38
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	NºPregão:2592023 UASG:926119	05/09/2023	R\$ 40,00	
2	Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	NºPregão:292023 UASG:925459	23/08/2023	R\$ 24,85	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Salvador	NºPregão:212023 UASG:782700	01/08/2023	R\$ 44,30	
Valor Unitário					R\$ 36,38
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,38

Item 4: Item 04

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	1	R\$ 1.058,51 (un)	-	R\$ 1.058,51	R\$ 1.058,51
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	NºPregão:482023 UASG:120629	12/07/2023	R\$ 1.225,54	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley	NºPregão:312023 UASG:155023	20/06/2023	R\$ 950,00	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	NºPregão:432023 UASG:153152	06/06/2023	R\$ 1.000,00	
Valor Unitário					R\$ 1.058,51
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.000,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.058,51

Item 5: Item 05

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 15	1	R\$ 528,75 (un)	-	R\$ 528,75	R\$ 528,75
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NºPregão:103532023 UASG:925998	28/08/2023	R\$ 725,00	
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA - FHGJ	NºPregão:392023 UASG:927092	18/08/2023	R\$ 400,00	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:812023 UASG:771300	07/08/2023	R\$ 590,00	



4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO	NºPregão:442023 UASG:155915	19/05/2023	R\$ 400,00
Valor Unitário				R\$ 528,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 495,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 528,75

Item 6: Item 06

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9		1	R\$ 499,14 (un)	-	R\$ 499,14	R\$ 499,14
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro			NºPregão:812023 UASG:771300	07/08/2023	R\$ 590,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley			NºPregão:312023 UASG:155023	20/06/2023	R\$ 482,43
Valor Unitário						R\$ 536,22
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS			1255302 000168/2023	31/07/2023	R\$ 425,00
Valor Unitário						R\$ 425,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 482,43	Média dos Preços Obtidos: R\$ 499,14		

Item 7: Item 07

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 20	1	R\$ 351,94 (un)	-	R\$ 351,94	R\$ 351,94	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA - FHGJ			NºPregão:392023 UASG:927092	18/08/2023	R\$ 288,75
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital Geral de Porto Alegre			NºPregão:212023 UASG:160399	10/08/2023	R\$ 370,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército Hospital Geral de Juiz de Fora			NºPregão:162023 UASG:160121	10/07/2023	R\$ 480,00
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley			NºPregão:282023 UASG:155023	06/06/2023	R\$ 269,00
Valor Unitário		R\$ 351,94				
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 329,38	Média dos Preços Obtidos: R\$ 351,94			

Item 8: Item 08

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		1	R\$ 138,30 (un)	-	R\$ 138,30	R\$ 138,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	78680337000770-1-000073-2023	11/09/2023	R\$ 114,90



2	MUNICIPIO DE PAULINIA - 45.751.435/0001-06	0171/2023	21/08/2023	R\$ 110,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08097819000120-1-000014-2023	14/06/2023	R\$ 190,00
Valor Unitário				R\$ 138,30
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,90				Média dos Preços Obtidos: R\$ 138,30

Item 9: Item 09

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 11	1	R\$ 458,75 (un)	-	R\$ 458,75	R\$ 458,75
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital Geral de Porto Alegre			NºPregão:212023 UASG:160399	10/08/2023
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército Hospital Geral de Juiz de Fora			NºPregão:162023 UASG:160121	10/07/2023
Valor Unitário					R\$ 442,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA			78680337000770-1-000120-2023	20/10/2023
2	FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS			29951	11/08/2023
Valor Unitário					R\$ 475,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 442,50					Média dos Preços Obtidos: R\$ 458,75

Item 10: Item 10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 433,01 (un)	-	R\$ 433,01	R\$ 433,01
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley			NºPregão:312023 UASG:155023	20/06/2023
Valor Unitário					R\$ 433,01
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 433,01					Média dos Preços Obtidos: R\$ 433,01

Item 11: Item 11

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 19	1	R\$ 378,31 (un)	-	R\$ 378,31	R\$ 378,31
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Agência de Modernização da Gestão de Processos			NºPregão:103532023 UASG:925998	28/08/2023
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA - FHGJ			NºPregão:392023 UASG:927092	18/08/2023
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR EDGARD SANTOS			NºPregão:152023 UASG:155907	27/06/2023



Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 400,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 378,31	
Item 12: Item 12					
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 19	1	R\$ 378,31 (un)	-	R\$ 378,31	R\$ 378,31
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NºPregão:103532023 UASG:925998		28/08/2023	R\$ 407,41
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA - FHGJ	NºPregão:392023 UASG:927092		18/08/2023	R\$ 400,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR EDGARD SANTOS	NºPregão:152023 UASG:155907		27/06/2023	R\$ 327,52
Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 400,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 378,31	

Item 13: Item 13					
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 15	1	R\$ 945,00 (un)	-	R\$ 945,00	R\$ 945,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Assistência a Saúde Instituto Nacional do Câncer Coordenação de Administração Geral	NºPregão:2402023 UASG:250052		05/09/2023	R\$ 1.400,00
2	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NºPregão:103532023 UASG:925998		28/08/2023	R\$ 725,00
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA - FHGJ	NºPregão:392023 UASG:927092		18/08/2023	R\$ 400,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital Geral de Porto Alegre	NºPregão:212023 UASG:160399		10/08/2023	R\$ 1.500,00
Valor Unitário				R\$ 1.006,25	
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	29607		19/06/2023	R\$ 700,00
Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 725,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 945,00	

Item 14: Item 14					
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 12	1	R\$ 945,00 (un)	-	R\$ 945,00	R\$ 945,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Assistência a Saúde Instituto Nacional do Câncer Coordenação de Administração Geral	NºPregão:2402023 UASG:250052		05/09/2023	R\$ 1.400,00



2	Governo do Estado do Rio de Janeiro FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA - FHGJ	NºPregão:392023 UASG:927092	18/08/2023	R\$ 400,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE	NºPregão:10702023 UASG:155911	11/08/2023	R\$ 480,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital Geral de Porto Alegre	NºPregão:212023 UASG:160399	10/08/2023	R\$ 1.500,00
Valor Unitário				R\$ 945,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 940,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 945,00

Item 15: Item 15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	1	R\$ 966,52 (un)	-	R\$ 966,52	R\$ 966,52	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital Geral de Porto Alegre			NºPregão:212023 UASG:160399	10/08/2023	R\$ 1.100,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército Hospital Geral de Juiz de Fora			NºPregão:162023 UASG:160121	10/07/2023	R\$ 1.195,67
3	PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			NºPregão:822023 UASG:925102	04/07/2023	R\$ 603,90
Valor Unitário					R\$ 966,52	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.100,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 966,52		

Item 16: Item 16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	1	R\$ 966,52 (un)	-	R\$ 966,52	R\$ 966,52	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital Geral de Porto Alegre			NºPregão:212023 UASG:160399	10/08/2023	R\$ 1.100,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército Hospital Geral de Juiz de Fora			NºPregão:162023 UASG:160121	10/07/2023	R\$ 1.195,67
3	PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			NºPregão:822023 UASG:925102	04/07/2023	R\$ 603,90
Valor Unitário					R\$ 966,52	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.100,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 966,52		

Item 17: Item 17

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3		1	R\$ 70,00 (un)	-	R\$ 70,00	R\$ 70,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS				0519031 000525/2023	19/09/2023	R\$ 70,00
2	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS				1255302 000200/2023	31/08/2023	R\$ 70,00



3	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0525005 000204/2023	25/08/2023	R\$ 70,00
Valor Unitário				R\$ 70,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 70,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,00

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 7	1	R\$ 76,29 (un)	-	R\$ 76,29	R\$ 76,29

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro		NºPregão:812023 UASG:771300	07/08/2023	R\$ 92,83
Valor Unitário					

Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pará de Minas		047_2023_Pará de Minas	26/10/2023	R\$ 72,34
2	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		0519031 000525/2023	19/09/2023	R\$ 70,00
3	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS		1255302 000200/2023	31/08/2023	R\$ 70,00
Valor Unitário					R\$ 70,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 71,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,29

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 71,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,29

Item 19: Item 19

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 2.900,00 (un)	-	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE	NºPregão:10702023 UASG:155911	11/08/2023	R\$ 2.900,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital Geral de Porto Alegre	NºPregão:212023 UASG:160399	10/08/2023	R\$ 2.800,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:812023 UASG:771300	07/08/2023	R\$ 3.000,00
Valor Unitário				R\$ 2.900,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.900,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.900,00

Item 20: Item 20

Tabela de Preços					
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 2.900,00 (un)	-	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço



1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE	NºPregão:10702023 UASG:155911	11/08/2023	R\$ 2.900,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital Geral de Porto Alegre	NºPregão:212023 UASG:160399	10/08/2023	R\$ 2.800,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:812023 UASG:771300	07/08/2023	R\$ 3.000,00
Valor Unitário				R\$ 2.900,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.900,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.900,00

Item 21: Item 21

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 12	1	R\$ 1.418,00 (un)	-	R\$ 1.418,00	R\$ 1.418,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Hospital Universitário Clementino Fraga Filho			NºPregão:602023 UASG:153152	17/07/2023
2	Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna			NºPregão:482023 UASG:925449	12/07/2023
3	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EBSERH			Dispensa de Licitação Nº 254/2023 UASG: 155915	01/07/2023
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Hospital Universitário Clementino Fraga Filho			NºPregão:582023 UASG:153152	30/06/2023
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Hospital Universitário Clementino Fraga Filho			NºPregão:582023 UASG:153152	30/06/2023
Valor Unitário					R\$ 1.418,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.400,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.418,00

Item 22: Item 22

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 1.198,56 (un)	-	R\$ 1.198,56	R\$ 1.198,56
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital Geral de Porto Alegre			NºPregão:212023 UASG:160399	10/08/2023
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército Hospital Geral de Juiz de Fora			NºPregão:162023 UASG:160121	10/07/2023
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital Geral de Manaus			NºPregão:172022 UASG:160020	12/06/2023
Valor Unitário					R\$ 1.198,56
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.195,67					Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.198,56

Item 23: Item 23

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 958,84 (un)	-	R\$ 958,84	R\$ 958,84



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	NºPregão:742023 UASG:925449	01/08/2023	R\$ 1.149,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército Hospital Geral de Juiz de Fora	NºPregão:162023 UASG:160121	10/07/2023	R\$ 768,67
Valor Unitário				R\$ 958,84
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 958,84				Média dos Preços Obtidos: R\$ 958,84

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 13	1	R\$ 76,46 (un)	-	R\$ 76,46	R\$ 76,46
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:812023 UASG:771300	07/08/2023	R\$ 70,00	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:812023 UASG:771300	07/08/2023		
Valor Unitário					R\$ 81,42
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0519031 000525/2023	19/09/2023	R\$ 70,00	
2	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	1255302 000168/2023	31/07/2023	R\$ 73,00	
Valor Unitário					R\$ 71,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 71,50					Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,46

Item 25: Item 25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 178,50 (un)	-	R\$ 178,50	R\$ 178,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital Geral de Porto Alegre	NºPregão:212023 UASG:160399	10/08/2023	R\$ 207,00	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Professor Alberto Antunes	NºPregão:332023 UASG:155126	03/07/2023	R\$ 150,00	
Valor Unitário					R\$ 178,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 178,50					Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,50

Item 26: Item 27

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 10	1	R\$ 643,67 (un)	-	R\$ 643,67	R\$ 643,67
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	



ANEXO IV

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS

FOLHA DE DESPACHO

De: Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira

Para: Coordenadoria de Compras

Assunto: Definição de Fonte

Informamos a dotação orçamentária **PARA O EXERCÍCIO DE 2024** conforme descrito abaixo:

UG:	270201
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	20.27201.10.302.2200.6240.0008 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR – PAM
FONTE:	0165980011
REFERÊNCIA:	SC 00116/2024
OBJETO:	MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENDOSCOPIA
NATUREZA DE DESPESA:	33903036
VALOR ESTIMADO R\$:	82.164,55
MODALIDADE:	DISPENSA

Campo Grande – MS, 01 de fevereiro de 2024.

Felipe de Souza Pereira
Coordenadoria de Execução
Orçamentária e Financeira
FUNSAU